



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

Endereço: Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, 205 – CEP: 98765-000
Fone/Fax: (55) 3785-1110 – Inhacorá/RS – e-mail: secadministracao@pminhacora.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
Sistema de Registro de Preços
Protocolo Nº 016/2018
Processo Administrativo Nº 016/2018

Edital de pregão exclusivo à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para Fornecimento de Pneus, Câmaras e Protetores para diversas Secretarias.

O Prefeito Municipal de Inhacorá-RS, Sr. **Everaldo Bueno Rolim**, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante Pregoeiro, **Fabio Cavalini de Oliveira**, designado pela Portaria nº 152/2017, de 19/09/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. A sessão pública será realizada na sala de licitações no Centro Administrativo Municipal no dia **02/03/2018, às 09 horas**, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.141, de 15 de maio de 2007, Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com alterações dadas pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1 DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura Contratação para fornecimento de Pneus, Câmaras e Protetores, a serem utilizados na frota de veículos, caminhões e máquinas que servem as diversas secretarias, **por um período de 12 (doze) meses**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao presente Edital. **(ANEXO I)**.

1.2 O Sistema de REGISTRO DE PREÇOS não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Termo de Referência (Anexo I), podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 A presente Licitação é destinada, exclusivamente, a participação de Microempresa e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei nº 123/2006 e suas alterações, cujo ramo de atividades seja compatível com o objeto desta licitação e que preencham as demais exigências deste edital e seus anexos.

2.2 Não poderão participar da presente licitação, as empresas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Inhacorá-RS; tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera governamental; encontrem-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação e licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcios.

3 DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO:

3.1 A Licitante deverá se apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro no dia **02/03/2018, às 09 horas**, por um representante que, devidamente munido de documento o credencie a participar deste procedimento licitatório e venha a responder por sua representada.

3.2 O credenciamento far-se-á por meio da apresentação dos seguintes documentos:

a) RG (Carteira de Identidade).

b) Instrumento público de procuração ou instrumento particular com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, assim como cópia autenticada do estatuto ou contrato social da empresa, no qual conste os dados de quem outorgou a referida procuração.

c) Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3 Concluída a fase de credenciamento, as licitantes deverão entregar, ao Pregoeiro, fora do envelope nº 01 - PROPOSTA e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO:

a) Declaração assinada pelo representante legal de que cumprem os requisitos de habilitação **(ANEXO V)**, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

b) Declaração do responsável técnico (CONTADOR), que a licitante é considerada microempresa ou EPP, para fins de uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caso as Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), se desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 **(ANEXO VI)**.

4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Não poderão participar deste Pregão:

4.2 Empresas que não atenderem as condições deste Edital;

4.3 Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.4 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Inhacorá-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

Endereço: Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, 205 – CEP: 98765-000
Fone/Fax: (55) 3785-1110 – Inhacorá/RS – e-mail: secadministracao@pminhacora.com.br

5 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o Pregoeiro, após o credenciamento, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.

5.2 Iniciada a sessão pública do pregão, com o recebimento dos envelopes, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária, bem como não cabe desistência da proposta.

6 DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços será apresentada em uma via, datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da empresa, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, a ser entregue em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa, com as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA"

EMPRESA:

AO MUNICÍPIO DE INHACORÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 016/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 007/2018

6.2 A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em **60 (sessenta) dias**, deverá ser apresentada em folhas seqüencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa, número de inscrição no CNPJ da empresa adjudicatária, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva;

b) as especificações detalhadas do objeto ofertado, por item, conforme Termo de Referência, consoante exigências editalícias, o preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, sendo que estes valores não poderão apresentar mais de duas casas decimais após a vírgula;

Obs. Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

c) Apresentar descrição completa do produto ofertado, indicação da **marca e modelo do material ofertado**;

Obs. A marca é exigida tão somente para efeito de conferência quando da entrega do produto.

d) Comprovação de que o fabricante do pneu cotado é associado à **RECICLANIP**, conforme resolução do CONAMA n 416/2009.

e) CTF - Certificado de Regularidade de Cadastro Técnico Federal, em vigor do Fabricante, emitido pelo Instituto Brasileiro de Meio

Ambiente (**IBAMA**).

f) Licença de Operação (**LO**), em vigor, do fabricante, emitida pelo Órgão Estadual competente FEPAM ou órgão equivalente em cada

Estado.

g) Licença Ambiental de Operação da Empresa Participante.

h) Catálogo dos Pneus Ofertados.

7 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

7.2 Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

7.3 No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, **a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar**, até a proclamação da vencedora.

7.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante

7.6 Dada a palavra a licitante, esta disporá de até 1 (um) minuto para apresentar nova proposta.

7.7 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.8 a diferença entre cada lance não poderá ser inferior a **R\$5,00 (cinco reais)**.

7.9 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes nesse edital.

7.10 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante desta fase do certame, e conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.11 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

Endereço: Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, 205 – CEP: 98765-000
Fone/Fax: (55) 3785-1110 – Inhacorá/RS – e-mail: secadministracao@pminhacora.com.br

7.12 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.13 Dos lances ofertados não caberá retratação e os subseqüentes deverão ser sempre de menor valor que o anterior.

7.14 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados, decidindo motivadamente a respeito.

7.15 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

7.16 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) apresentarem valores superiores aos contidos no Termo de Referência anexo do presente edital (ANEXO I).
- b) não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação;
- c) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- d) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 06;
- e) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentem preços manifestamente inexequíveis.

Obs. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante como o instrumento convocatório.

7.17 Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 4.3, alínea "c" e item 4.4, deste edital.

7.18 Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.19 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.20 Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

7.21 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste município.

7.22 Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8 DA HABILITAÇÃO:

8.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa, com as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO"

EMPRESA:

AO MUNICÍPIO DE INHACORÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 016/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 007/2018

8.2 Para habilitação, neste pregão a licitante deverá apresentar, no envelope 02 – os documentos de habilitação em 01 (uma) via original ou autenticada, com exceção daqueles emitidos via internet que terão sua autenticidade confirmada na página do órgão que o expediu.

8.3 O proponente fica obrigado a fornecer à Comissão Julgadora os documentos originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

8.4 Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

8.5 Os documentos deverão estar autenticados antes do início da sessão de abertura da licitação, pois, em hipótese alguma serão autenticados durante a realização do certame.

8.6 A HABILITAÇÃO DA LICITANTE SERÁ VERIFICADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

8.6.1 Da Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de posse da diretoria em exercício;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

Endereço: Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, 205 – CEP: 98765-000
Fone/Fax: (55) 3785-1110 – Inhacorá/RS – e-mail: secadministracao@pminhacora.com.br

- d)** Termo de declaração da licitante que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme dispõe a Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- e)** Termo de declaração da licitante que tomou conhecimento das condições de participação e que se submete à fiscalização, a ser exercida pelo licitado, através de agentes expressamente designados;

8.6.2 Da Regularidade Fiscal:

- a)** Prova do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda-CNPJ;
- b)** Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou do Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto;
- c)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, comprovando a regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo a última da sede da licitante;
- d)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, comprovando a regularidade com a Seguridade Social-INSS;
- e)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, comprovando a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS.
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.7 As declarações deverão ser devidamente assinadas pelo sócio-proprietário, ou seu representante legal, neste caso, desde que seja anexada a procuração com poderes específicos para o fim.

8.8 A documentação que não apresentar prazo de validade considerar-se-á válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da expedição.

8.9 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Declaração assinada pelo representante legal da empresa de que os produtos cotados são novos, que não são remodelados/ recauchutados, e que contém o selo de aprovação do **INMETRO**.

8.10 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8.11 Ao final das(s) sessão(ões), realizada(s) em ato público, será lavrada ata, devidamente assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos.

8.12 É facultado ao Município de Inhacorá-RS, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

9 DA ADJUDICAÇÃO:

9.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço por item será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

10 DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por escrito e entregue ao Protocolo Geral, localizado no Centro Administrativo Municipal, na Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, nº 205, Centro;

10.1.1 Caberá o Prefeito, ou ao Secretário Municipal Designado, apreciar e decidir as impugnações ao Edital no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

10.1.2 Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1 Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, está terá o prazo de 03(três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

11.2 Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

11.3 A manifestação expressa da intenção de recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

Endereço: Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, 205 – CEP: 98765-000
Fone/Fax: (55) 3785-1110 – Inhacorá/RS – e-mail: secadministracao@pminhacora.com.br

11.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

12 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1 O registro de Preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, conforme modelo do **ANEXO II** deste Edital, que será formalizada no prazo de até 03 (três) dias úteis após a homologação do presente certame.

12.2 A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.

12.3 O município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.inhacora.rs.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, localizado no Hall de entrada do Centro Administrativo Municipal.

12.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no site oficial do Município www.inhacora.rs.gov.br.

12.5 A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

13 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

13.1 Os materiais deverão ser entregues no Centro Administrativo, sito na Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, nº 205, Bairro Centro, sem quaisquer ônus ao CONTRATANTE, **de acordo com a necessidade de cada secretaria**, mediante autorização de entrega emitida pelo setor de compras, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da emissão da autorização;

13.2 Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá que os materiais entregues são aqueles descritos em sua proposta, obrigando-se a substituí-lo caso estiver em desacordo com apresentado na proposta;

13.3 A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do licitado, devendo prestar esclarecimento quando solicitados atendendo as reclamações formuladas.

13.4 O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Inhacorá-RS.

13.5 O prazo previsto no subitem 12.1 poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela Contratada, mediante documento protocolado no Protocolo Geral, sito no 2º piso do Centro Administrativo, durante o seu transcurso, desde que devidamente justificado, comprovado e aceito pelo Município.

14 DO PAGAMENTO:

14.1 O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta), 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias**, a contar da entrega dos produtos, mediante a expedição da fatura correspondente, devidamente atestada pela Secretaria correspondente;

14.2 O pagamento do valor relativo à entrega do produto, será efetivado através do pagamento direto ao representante legal da empresa licitante, ou por meio de depósito, em conta corrente da empresa adjudicatária;

14.3 Os pagamentos efetuados com atraso somente serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento;

14.4 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Licitante, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

15 DAS PENALIDADES:

15.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

d) Fornecer o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) Fornecer o objeto com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

Endereço: Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, 205 – CEP: 98765-000
Fone/Fax: (55) 3785-1110 – Inhacorá/RS – e-mail: secadministracao@pminhacora.com.br

h) Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

15.2 As penalidades serão registradas no cadastro da empresa adjudicatária, quando for o caso.

15.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

16.1 Considerando o prazo de validade de **12 (doze) meses** da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, d Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, § 1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, **é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses** contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo deste Edital, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

16.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

17 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

17.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I – Pela Administração, quando:

- a)** o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b)** o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c)** o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f)** por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

18 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município do exercício 2018 e 2019.

19 DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2 A empresa adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

19.3 O Município de Inhacorá-RS reserva-se no direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie;

19.4 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666-93, sobre o valor inicial contratado.

19.5 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

19.6 O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da empresa adjudicatária para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.7 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

Endereço: Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, 205 – CEP: 98765-000
Fone/Fax: (55) 3785-1110 – Inhacorá/RS – e-mail: secadministracao@pminhacora.com.br

19.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

19.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal do licitado;

19.10 A Prefeita Municipal poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

19.11 Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

19.12 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

19.13 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Santo Augusto-RS.

19.14 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Inhacorá/RS, setor de Licitações, sito à Rua Elsa Florinda S. da Rosa, nº 205, de segundas às sextas-feiras, no horário das 07h 30min às 11h30min no período da manhã e das 13horas as 17 horas no período da tarde, pelo telefone (55) 3785-1110, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes ou ainda, pelo “e-mail” compras@pminhacora.com.br.

19.15 O Edital poderá ser obtido no site oficial do Município www.inhacora.rs.gov.br ou por meio do endereço eletrônico compras@pminhacora.com.br.

19.16 A comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão divulgadas no site www.inhacora.rs.gov.br.

19.17 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

19.18 Fazem partes integrantes deste edital:

- ANEXO I – Termo de Referência;**
- ANEXO II- Ata Registro de Preços;**
- ANEXO III- Minuta de Contrato Simplificado;**
- ANEXO IV - Modelo de credenciamento;**
- ANEXO V - Modelo de declaração de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação;**
- ANEXO VI - Modelo de declaração de enquadramento ME ou EPP.**

Inhacorá-RS, 14 de Fevereiro de 2018

Everaldo Bueno Rolim
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

Endereço: Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, 205 – CEP: 98765-000
Fone/Fax: (55) 3785-1110 – Inhacorá/RS – e-mail: secadministracao@pminhacora.com.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA:

1 DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura Contratação para fornecimento de Pneus, Câmaras e Protetores, a serem utilizados na frota de veículos, caminhões e máquinas que servem as diversas secretarias, **por um período de 12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações que seguem:

Item	Quantidade.		Un.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
	Mínima	Máxima				
Secretaria de Educação						
01	06	12	Un	PNEU NOVO 9.00X20 LISO, CONVENCIONAL, MISTO (terra/asfalto), MINIMO 14 LONAS, MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 140/137 MINIMO INDICE DE VELOCIDADE "J", MINIMO DE PROFUNDIDADE DOS SULCOS DE 15,8 MM, COM SELO E CERTIFICADO DO INMETRO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DOT 6 MESES	1.178,33	14.139,96
02	06	12	Un	PNEU NOVO 9.00X20 BORRACHUDO, CONVENCIONAL, MISTO (terra/asfalto), MINIMO 14 LONAS, MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 140/137 MINIMO INDICE DE VELOCIDADE "J", MINIMO DE PROFUNDIDADE DOS SULCOS DE 20,0 MM, COM SELO E CERTIFICADO DO INMETRO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DOT 6 MESES	1.293,33	15.520,00
03	08	16	Un	PNEU NOVO 9-17.5 LISO, CONVENCIONAL, MISTO (terra/asfalto), MINIMO 12 LONAS, MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 128/127 MINIMO INDICE DE VELOCIDADE "J", MINIMO DE PROFUNDIDADE DOS SULCOS DE 12,0 MM, COM SELO E CERTIFICADO DO INMETRO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DOT 6 MESES	841,67	13.466,72
04	12	26	Un	PNEU NOVO 215/75R17.5 BORRACHUDO, MINIMO 12 LONAS, MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 1700/1600 KG MINIMO INDICE DE VELOCIDADE "L", MINIMO DE PROFUNDIDADE DOS SULCOS DE 14,8 MM, COM SELO E CERTIFICADO DO INMETRO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DOT 6 MESES	1.381,67	35.923,42
05	08	19	Un	PNEU NOVO 175X70R13, RADIAL, MISTO (terra/asfalto), MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 82 MINIMO INDICE DE VELOCIDADE "T", COM SELO E CERTIFICADO DO INMETRO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DOT 6 MESES	216,67	4.116,73
06	08	19	Un	PNEU NOVO 205X75R16, RADIAL, MISTO (terra/asfalto), MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 113/111 MINIMO INDICE DE VELOCIDADE "R", COM SELO E CERTIFICADO DO INMETRO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DOT 6 MESES	684,67	13.008,73
07	06	12	Un	PROTETOR NOVO PARA PNEU 9.00X20	51,00	612,00
08	02	06	Un	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 700X16	79,67	478,02
09	04	08	Un	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 9.00X20 VALVULA NORMAL	126,00	1.008,00
Secretaria de Obras						
10	10	20	Un	PNEU NOVO 14.00X24 BORRACHUDO, APLICAÇÃO G2, CONVENCIONAL, USO COM CÂMARA MISTO (terra/asfalto), MINIMO 16 LONAS, MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 3650, MINIMO DE PROFUNDIDADE DOS SULCOS DE 25,0 MM, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DOT 6 MESES	3.753,33	75.066,60
11	08	16	Un	PNEU NOVO 10.00 R20 BORRACHUDO, RADIAL MISTO (terra/asfalto), MINIMO 16 LONAS, MINIMO	1.906,67	30.506,72



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ**

Endereço: Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, 205 – CEP: 98765-000

Fone/Fax: (55) 3785-1110 – Inhacorá/RS – e-mail: secadministracao@pminhacora.com.br

				DE CAPACIDADE DE CARGA 146/143 MINIMO INDICE DE VELOCIDADE "K", MINIMO DE PROFUNDIDADE DOS SULCOS DE 20,0 MM, COM SELO E CERTIFICADO DO INMETRO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DOT 6 MESES		
12	02	04	Un	PNEU NOVO 10.00 R20 LISO, RADIAL MISTO (terra/asfalto), MINIMO 16 LONAS, MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 146/143 MINIMO INDICE DE VELOCIDADE "K", MINIMO DE PROFUNDIDADE DOS SULCOS DE 16,5 MM, COM SELO E CERTIFICADO DO INMETRO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DOT 6 MESES	1.816,67	7.266,68
13	04	08	Un	PNEU NOVO 17.5X25 BORRACHUDO, APLICAÇÃO G2/L2, CONVENCIONAL, MISTO (terra/asfalto), MINIMO 16 LONAS, MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 3350, MINIMO DE PROFUNDIDADE DOS SULCOS DE 24.5 MM, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DOT 6 MESES	3.853,33	30.826,64
14	02	04	Un	PNEU NOVO 16.9X24 BORRACHUDO, APLICAÇÃO G2/L2, CONVENCIONAL, MISTO (terra/asfalto), MINIMO 10 LONAS, MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 3625, MINIMO DE PROFUNDIDADE DOS SULCOS DE 30,5 MM, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DOT 6 MESES	3.440,00	13.760,00
15	02	04	Un	PNEU NOVO 14.00 R24 BORRACHUDO, APLICAÇÃO G2, USO SEM CÂMARA, RADIAL, MISTO (terra/asfalto), MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 3650, MINIMO DE PROFUNDIDADE DOS SULCOS DE 25,0 MM, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DOT 6 MESES	3.943,33	15.773,32
16	02	04	Un	PNEU NOVO 12X16.5 BORRACHUDO, APLICAÇÃO RETRO ESCAVADEIRA, CONVENCIONAL, MISTO (terra/asfalto), MINIMO 10 LONAS, MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 2540, MINIMO DE PROFUNDIDADE DOS SULCOS DE 18.5 MM, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DOT 6 MESES	1.120,00	4.480,00
17	02	04	Un	PNEU NOVO 10.5X65-16, APLICAÇÃO IMPLEMENTO AGRICOLA, CONVENCIONAL, MISTO (terra/asfalto), MINIMO 10 LONAS, MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 2220, MINIMO DE PROFUNDIDADE DOS SULCOS DE 11,0 MM, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DOT 6 MESES	916,67	3.666,68
18	04	08	Un	PNEU NOVO 9.00X20 LISO, CONVENCIONAL, MISTO (terra/asfalto), MINIMO 14 LONAS, MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 140/137 MINIMO INDICE DE VELOCIDADE "J", MINIMO DE PROFUNDIDADE DOS SULCOS DE 15,0 MM, COM SELO E CERTIFICADO DO INMETRO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES	1.203,33	9.626,64
19	04	08	Un	PNEU NOVO 175X70R13, RADIAL, MISTO (terra/asfalto), MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 82 MINIMO INDICE DE VELOCIDADE "T", COM SELO E CERTIFICADO DO INMETRO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DOT 6 MESES	214,33	1.714,64
20	04	08	Un	PNEU NOVO 185X70 R14, RADIAL, MISTO (terra/asfalto), MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 88 MINIMO INDICE DE VELOCIDADE "T", COM SELO E CERTIFICADO DO INMETRO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DOT 6 MESES	374,67	2.997,36
21	12	24	Un	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 14.00X24	221,33	5.311,92
22	04	10	Un	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 17.5X24 VALVULA CURTA	214,00	2.140,00
23	10	22	Un	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 9.00X20 VALVULA NORMAL	144,33	3.175,26



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

Endereço: Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, 205 – CEP: 98765-000
Fone/Fax: (55) 3785-1110 – Inhacorá/RS – e-mail: secadministracao@pminhacora.com.br

24	10	20	Un	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 10.00X20 VALVULA NORMAL	141,66	2.833,20
25	02	04	Un	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 16.9X24	274,67	1.098,68
26	02	04	Un	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 12X16.5	133,00	532,00
27	02	04	Un	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 10.5X65	124,00	496,00
28	04	08	Un	PROTETOR NOVO PARA PNEU 17.5X25	170,33	1.362,64
29	10	20	Un	PROTETOR NOVO PARA PNEU 9.00X20	488,33	9.766,60
30	10	20	Un	PROTETOR NOVO PARA PNEU 10.00X20	416,33	8.326,60
31	02	20	Un	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 16.9X24	274,67	5.493,40
Secretaria de Agricultura						
32	04	08	Un	PNEU NOVO 185X65 R14, RADIAL, MISTO (terra/asfalto), MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 88 MINIMO INDICE DE VELOCIDADE "T", COM SELO E CERTIFICADO DO INMETRO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DOT 6 MESES	338,33	2.706,64
33	04	08	Un	PNEU NOVO 10.00X20 LISO, CONVENCIONAL, MISTO (terra/asfalto), MINIMO 16 LONAS, MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 146/137 MINIMO INDICE DE VELOCIDADE "J", MINIMO DE PROFUNDIDADE DOS SULCOS DE 12.5 MM, COM SELO E CERTIFICADO DO INMETRO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DOT 6 MESES	1.296,67	10.373,36
34	10	20	Un	PNEU NOVO 10.00X20 BORRACHUDO, CONVENCIONAL, MISTO (terra/asfalto), MINIMO 16 LONAS, MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 146/137 MINIMO INDICE DE VELOCIDADE "J", MINIMO DE PROFUNDIDADE DOS SULCOS DE 20,0 MM, COM SELO E CERTIFICADO DO INMETRO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DOT 6 MESES	1.513,33	30.266,60
35	10	20	Un	PROTETOR NOVO PARA PNEU 10.00X20	50,00	1.000,00
36	10	20	Un	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 10.00X20 VALVULA NORMAL	142,67	2.853,40
37	10	20	Un	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 7.50X16	78,67	1.573,40
38	04	08	Un	PNEU NOVO 7.50X16 BORRACHUDO, CONVENCIONAL, MISTO (terra/asfalto), MINIMO 12 LONAS, MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 121/120 MINIMO INDICE DE VELOCIDADE "J", MINIMO DE PROFUNDIDADE DOS SULCOS DE 15.5 MM, COM SELO E CERTIFICADO DO INMETRO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DOT 6 MESES	696,33	5.570,64
39	04	08	Un	PNEU NOVO 7.50X16 LISO, CONVENCIONAL, MISTO (terra/asfalto), MINIMO 12 LONAS, MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 121/120 MINIMO INDICE DE VELOCIDADE "J", MINIMO DE PROFUNDIDADE DOS SULCOS DE 11,0 MM, COM SELO E CERTIFICADO DO INMETRO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DOT 6 MESES	668,33	5.346,64
40	02	04	Un	PNEU AGRICOLA NOVO 7.50X16 LISO, CONVENCIONAL, MISTO (terra/asfalto), MINIMO 12 LONAS, MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 1355 , MINIMO DE PROFUNDIDADE DOS SULCOS DE 7.5 MM, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DOT 6 MESES	686,67	2.746,68
41	04	08	Un	PNEU NOVO 175X70R13, RADIAL, MISTO (terra/asfalto), MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 82 MINIMO INDICE DE VELOCIDADE "T", COM SELO E CERTIFICADO DO INMETRO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DOT 6 MESES	214,33	1.714,64
Secretaria de Saúde						
42	16	24	Un	PNEU NOVO 185X65R15, RADIAL, MISTO (terra/asfalto), MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 88 MINIMO INDICE DE VELOCIDADE "H", COM SELO E CERTIFICADO DO INMETRO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DOT 6 MESES	334,67	8.032,08



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

Endereço: Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, 205 – CEP: 98765-000
Fone/Fax: (55) 3785-1110 – Inhacorá/RS – e-mail: secadministracao@pminhacora.com.br

43	16	24	Un	PNEU NOVO 195X65R15, RADIAL, MISTO (terra/asfalto), MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 91 MINIMO INDICE DE VELOCIDADE "H", COM SELO E CERTIFICADO DO INMETRO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DOT 6 MESES	403,33	9.679,92
44	16	24	Un	PNEU NOVO 205X75R16, RADIAL, MISTO (terra/asfalto), MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 113/111 MINIMO INDICE DE VELOCIDADE "R", COM SELO E CERTIFICADO DO INMETRO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DOT 6 MESES	692,33	16.615,92
45	16	24	Un	PNEU NOVO 185X70 R14, RADIAL, MISTO (terra/asfalto), MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 88 MINIMO INDICE DE VELOCIDADE "T", COM SELO E CERTIFICADO DO INMETRO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DOT 6 MESES	383,33	9.199,92
				STHAS		
46	08	16	Un	PNEU NOVO 185X70 R14, RADIAL, MISTO (terra/asfalto), MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 88 MINIMO INDICE DE VELOCIDADE "T", COM SELO E CERTIFICADO DO INMETRO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DOT 6 MESES	383,00	6.128,00
				Secretaria de Administração/Gabinete		
47	08	16	Un	PNEU NOVO 195X55 R15, RADIAL, MISTO (terra/asfalto), MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 85 MINIMO INDICE DE VELOCIDADE "V", COM SELO E CERTIFICADO DO INMETRO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DOT 6 MESES	471,67	7.546,72

OBS.:

- 1 Somente serão aceitos pneus novos, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados.
- 2 Os produtos ofertados devem atender as especificações constantes na descrição dos itens, atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO.

2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 2.1 Os materiais deverão ser entregues no Centro Administrativo, sito na Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, nº 205, Bairro Centro, sem quaisquer ônus ao CONTRATANTE, **de acordo com a necessidade de cada secretaria**, mediante autorização de entrega emitida pelo setor de compras, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da emissão da autorização;
- 2.2 Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá que os materiais entregues são aqueles descritos em sua proposta, obrigando-se a substituí-lo caso estiver em desacordo com apresentado na proposta;
- 2.3 A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do licitado, devendo prestar esclarecimento quando solicitados atendendo as reclamações formuladas.
- 2.4 O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Inhacorá-RS.

3 DO PAGAMENTO:

- 3.1 O pagamento será efetuado em duas parcelas no prazo de **30 (trinta), 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias**, a contar da entrega dos produtos, mediante a expedição da fatura correspondente, devidamente atestada pela Secretaria correspondente;
- 3.2 O pagamento do valor relativo à entrega do produto, será efetivado através do pagamento direto ao representante legal da empresa licitante, ou por meio de depósito, em conta corrente da empresa adjudicatária;
- 3.3 Os pagamentos efetuados com atraso somente serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento;
- 3.4 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Licitante, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ**

Endereço: Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, 205 – CEP: 98765-000
Fone/Fax: (55) 3785-1110 – Inhacorá/RS – e-mail: secadministracao@pminhacora.com.br

4 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município do exercício 2018 e 2019.

Inhacorá-RS, 14 de Fevereiro de 2018

**Everaldo Bueno Rolim
Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

Endereço: Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, 205 – CEP: 98765-000
Fone/Fax: (55) 3785-1110 – Inhacorá/RS – e-mail: secadministracao@pminhacora.com.br

ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2018
OBJETO: Pneus, Câmaras e Protetores

No dia ____ (____) do mês de _____ de 2018, na Sala de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, Município de Inhacorá-RS, foi registrado os preços abaixo relacionados, para eventual e futura contratação para fornecimento de Pneus, Câmaras e Protetores, a serem utilizados na frota de veículos, caminhões e máquinas que servem as diversas secretarias, **por um período de 12 (doze) meses**, resultante do **Pregão Presencial nº 007/2018 e Processo Administrativo nº 016/2018** para Sistema de Registro de Preços:

Item	Quantidade.		Un.	Especificações	Valor Unitário	Fornecedor
	Mínima	Máxima				
Secretaria de Educação						
01	06	12	Un	PNEU NOVO 9.00X20 LISO, CONVENCIONAL, MISTO (terra/asfalto), MINIMO 14 LONAS, MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 140/137 MINIMO INDICE DE VELOCIDADE "J", MINIMO DE PROFUNDIDADE DOS SULCOS DE 15,8 MM, COM SELO E CERTIFICADO DO INMETRO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DOT 6 MESES		
02	06	12	Un	PNEU NOVO 9.00X20 BORRACHUDO, CONVENCIONAL, MISTO (terra/asfalto), MINIMO 14 LONAS, MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 140/137 MINIMO INDICE DE VELOCIDADE "J", MINIMO DE PROFUNDIDADE DOS SULCOS DE 20,0 MM, COM SELO E CERTIFICADO DO INMETRO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DOT 6 MESES		
03	08	16	Un	PNEU NOVO 9-17.5 LISO, CONVENCIONAL, MISTO (terra/asfalto), MINIMO 12 LONAS, MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 128/127 MINIMO INDICE DE VELOCIDADE "J", MINIMO DE PROFUNDIDADE DOS SULCOS DE 12,0 MM, COM SELO E CERTIFICADO DO INMETRO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DOT 6 MESES		
04	12	26	Un	PNEU NOVO 215/75R17.5 BORRACHUDO, MINIMO 12 LONAS, MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 1700/1600 KG MINIMO INDICE DE VELOCIDADE "L", MINIMO DE PROFUNDIDADE DOS SULCOS DE 14,8 MM, COM SELO E CERTIFICADO DO INMETRO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DOT 6 MESES		
05	08	19	Un	PNEU NOVO 175X70R13, RADIAL, MISTO (terra/asfalto), MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 82 MINIMO INDICE DE VELOCIDADE "T", COM SELO E CERTIFICADO DO INMETRO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DOT 6 MESES		
06	08	19	Un	PNEU NOVO 205X75R16, RADIAL, MISTO (terra/asfalto), MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 113/111 MINIMO INDICE DE VELOCIDADE "R", COM SELO E CERTIFICADO DO INMETRO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DOT 6 MESES		
07	06	12	Un	PROTETOR NOVO PARA PNEU 9.00X20		
08	02	06	Un	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 700X16		
09	04	08	Un	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 9.00X20 VALVULA NORMAL		
Secretaria de Obras						
10	10	20	Un	PNEU NOVO 14.00X24 BORRACHUDO, APLICAÇÃO G2, CONVENCIONAL, USO COM CÂMARA MISTO (terra/asfalto), MINIMO 16 LONAS, MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 3650, MINIMO DE PROFUNDIDADE DOS SULCOS DE 25,0 MM, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DOT 6 MESES		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ**

Endereço: Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, 205 – CEP: 98765-000

Fone/Fax: (55) 3785-1110 – Inhacorá/RS – e-mail: secadministracao@pminhacora.com.br

11	08	16	Un	PNEU NOVO 10.00 R20 BORRACHUDO, RADIAL MISTO (terra/asfalto), MINIMO 16 LONAS, MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 146/143 MINIMO INDICE DE VELOCIDADE "K", MINIMO DE PROFUNDIDADE DOS SULCOS DE 20,0 MM, COM SELO E CERTIFICADO DO INMETRO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DOT 6 MESES		
12	02	04	Un	PNEU NOVO 10.00 R20 LISO, RADIAL MISTO (terra/asfalto), MINIMO 16 LONAS, MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 146/143 MINIMO INDICE DE VELOCIDADE "K", MINIMO DE PROFUNDIDADE DOS SULCOS DE 16,5 MM, COM SELO E CERTIFICADO DO INMETRO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DOT 6 MESES		
13	04	08	Un	PNEU NOVO 17.5X25 BORRACHUDO, APLICAÇÃO G2/L2, CONVENCIONAL, MISTO (terra/asfalto), MINIMO 16 LONAS, MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 3350, MINIMO DE PROFUNDIDADE DOS SULCOS DE 24,5 MM, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DOT 6 MESES		
14	02	04	Un	PNEU NOVO 16.9X24 BORRACHUDO, APLICAÇÃO G2/L2, CONVENCIONAL, MISTO (terra/asfalto), MINIMO 10 LONAS, MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 3625, MINIMO DE PROFUNDIDADE DOS SULCOS DE 30,5 MM, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DOT 6 MESES		
15	02	04	Un	PNEU NOVO 14.00 R24 BORRACHUDO, APLICAÇÃO G2, USO SEM CÂMARA, RADIAL, MISTO (terra/asfalto), MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 3650, MINIMO DE PROFUNDIDADE DOS SULCOS DE 25,0 MM, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DOT 6 MESES		
16	02	04	Un	PNEU NOVO 12X16.5 BORRACHUDO, APLICAÇÃO RETRO ESCAVADEIRA, CONVENCIONAL, MISTO (terra/asfalto), MINIMO 10 LONAS, MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 2540, MINIMO DE PROFUNDIDADE DOS SULCOS DE 18,5 MM, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DOT 6 MESES		
17	02	04	Un	PNEU NOVO 10.5X65-16, APLICAÇÃO IMPLEMENTO AGRICOLA, CONVENCIONAL, MISTO (terra/asfalto), MINIMO 10 LONAS, MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 2220, MINIMO DE PROFUNDIDADE DOS SULCOS DE 11,0 MM, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DOT 6 MESES		
18	04	08	Un	PNEU NOVO 9.00X20 LISO, CONVENCIONAL, MISTO (terra/asfalto), MINIMO 14 LONAS, MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 140/137 MINIMO INDICE DE VELOCIDADE "J", MINIMO DE PROFUNDIDADE DOS SULCOS DE 15,0 MM, COM SELO E CERTIFICADO DO INMETRO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES		
19	04	08	Un	PNEU NOVO 175X70R13, RADIAL, MISTO (terra/asfalto), MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 82 MINIMO INDICE DE VELOCIDADE "T", COM SELO E CERTIFICADO DO INMETRO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DOT 6 MESES		
20	04	08	Un	PNEU NOVO 185X70 R14, RADIAL, MISTO (terra/asfalto), MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 88 MINIMO INDICE DE VELOCIDADE "T", COM SELO E CERTIFICADO DO INMETRO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DOT 6 MESES		
21	12	24	Un	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 14.00X24		
22	04	10	Un	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 17.5X24 VALVULA CURTA		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ**

Endereço: Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, 205 – CEP: 98765-000
Fone/Fax: (55) 3785-1110 – Inhacorá/RS – e-mail: secadministracao@pminhacora.com.br

23	10	22	Un	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 9.00X20 VALVULA NORMAL		
24	10	20	Un	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 10.00X20 VALVULA NORMAL		
25	02	04	Un	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 16.9X24		
26	02	04	Un	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 12X16.5		
27	02	04	Un	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 10.5X65		
28	04	08	Un	PROTETOR NOVO PARA PNEU 17.5X25		
29	10	20	Un	PROTETOR NOVO PARA PNEU 9.00X20		
30	10	20	Un	PROTETOR NOVO PARA PNEU 10.00X20		
31	02	20	Un	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 16.9X24		
Secretaria de Agricultura						
32	04	08	Un	PNEU NOVO 185X65 R14, RADIAL, MISTO (terra/asfalto), MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 88 MINIMO INDICE DE VELOCIDADE "T", COM SELO E CERTIFICADO DO INMETRO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DOT 6 MESES		
33	04	08	Un	PNEU NOVO 10.00X20 LISO, CONVENCIONAL, MISTO (terra/asfalto), MINIMO 16 LONAS, MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 146/137 MINIMO INDICE DE VELOCIDADE "J", MINIMO DE PROFUNDIDADE DOS SULCOS DE 12.5 MM, COM SELO E CERTIFICADO DO INMETRO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DOT 6 MESES		
34	10	20	Un	PNEU NOVO 10.00X20 BORRACHUDO, CONVENCIONAL, MISTO (terra/asfalto), MINIMO 16 LONAS, MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 146/137 MINIMO INDICE DE VELOCIDADE "J", MINIMO DE PROFUNDIDADE DOS SULCOS DE 20,0 MM, COM SELO E CERTIFICADO DO INMETRO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DOT 6 MESES		
35	10	20	Un	PROTETOR NOVO PARA PNEU 10.00X20		
36	10	20	Un	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 10.00X20 VALVULA NORMAL		
37	10	20	Un	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 7.50X16		
38	04	08	Un	PNEU NOVO 7.50X16 BORRACHUDO, CONVENCIONAL, MISTO (terra/asfalto), MINIMO 12 LONAS, MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 121/120 MINIMO INDICE DE VELOCIDADE "J", MINIMO DE PROFUNDIDADE DOS SULCOS DE 15.5 MM, COM SELO E CERTIFICADO DO INMETRO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DOT 6 MESES		
39	04	08	Un	PNEU NOVO 7.50X16 LISO, CONVENCIONAL, MISTO (terra/asfalto), MINIMO 12 LONAS, MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 121/120 MINIMO INDICE DE VELOCIDADE "J", MINIMO DE PROFUNDIDADE DOS SULCOS DE 11,0 MM, COM SELO E CERTIFICADO DO INMETRO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DOT 6 MESES		
40	02	04	Un	PNEU AGRICOLA NOVO 7.50X16 LISO, CONVENCIONAL, MISTO (terra/asfalto), MINIMO 12 LONAS, MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 1355 , MINIMO DE PROFUNDIDADE DOS SULCOS DE 7.5 MM, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DOT 6 MESES		
41	04	08	Un	PNEU NOVO 175X70R13, RADIAL, MISTO (terra/asfalto), MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 82 MINIMO INDICE DE VELOCIDADE "T", COM SELO E CERTIFICADO DO INMETRO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DOT 6 MESES		
Secretaria de Saúde						
42	16	24	Un	PNEU NOVO 185X65R15, RADIAL, MISTO (terra/asfalto), MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 88 MINIMO INDICE DE VELOCIDADE "H", COM SELO E CERTIFICADO DO INMETRO, PROSPECTO		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

Endereço: Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, 205 – CEP: 98765-000
Fone/Fax: (55) 3785-1110 – Inhacorá/RS – e-mail: secadministracao@pminhacora.com.br

				QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DOT 6 MESES		
43	16	24	Un	PNEU NOVO 195X65R15, RADIAL, MISTO (terra/asfalto), MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 91 MINIMO INDICE DE VELOCIDADE "H", COM SELO E CERTIFICADO DO INMETRO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DOT 6 MESES		
44	16	24	Un	PNEU NOVO 205X75R16, RADIAL, MISTO (terra/asfalto), MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 113/111 MINIMO INDICE DE VELOCIDADE "R", COM SELO E CERTIFICADO DO INMETRO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DOT 6 MESES		
45	16	24	Un	PNEU NOVO 185X70 R14, RADIAL, MISTO (terra/asfalto), MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 88 MINIMO INDICE DE VELOCIDADE "T", COM SELO E CERTIFICADO DO INMETRO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DOT 6 MESES		
				STHAS		
46	08	16	Un	PNEU NOVO 185X70 R14, RADIAL, MISTO (terra/asfalto), MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 88 MINIMO INDICE DE VELOCIDADE "T", COM SELO E CERTIFICADO DO INMETRO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DOT 6 MESES		
				Secretaria de Administração/Gabinete		
47	08	16	Un	PNEU NOVO 195X55 R15, RADIAL, MISTO (terra/asfalto), MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 85 MINIMO INDICE DE VELOCIDADE "V", COM SELO E CERTIFICADO DO INMETRO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DOT 6 MESES		

1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no site oficial do Município www.inhacora.rs.gov.br.

2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2.1 Os materiais deverão ser entregues no Centro Administrativo, sito na Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, nº 205, Bairro Centro, sem quaisquer ônus ao CONTRATANTE, **de acordo com a necessidade de cada secretaria**, mediante autorização de entrega emitida pelo setor de compras, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da emissão da autorização;

2.2 Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá que os materiais entregues são aqueles descritos em sua proposta, obrigando-se a substituí-lo caso estiver em desacordo com apresentado na proposta;

2.3 A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do licitado, devendo prestar esclarecimento quando solicitados atendendo as reclamações formuladas.

2.4 O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Inhacorá-RS.

3 DO PAGAMENTO:

3.1 O pagamento será efetuado em duas parcelas no prazo de **30 (trinta), 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias**, a contar da entrega dos produtos, mediante a expedição da fatura correspondente, devidamente atestada pela Secretaria correspondente;

3.2 O pagamento do valor relativo à entrega do produto, será efetivado através do pagamento direto ao representante legal da empresa licitante, ou por meio de depósito, em conta corrente da empresa adjudicatária;

3.3 Os pagamentos efetuados com atraso somente serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento;

3.4 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Licitante, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

Endereço: Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, 205 – CEP: 98765-000
Fone/Fax: (55) 3785-1110 – Inhacorá/RS – e-mail: secadministracao@pminhacora.com.br

4 DAS PENALIDADES

4.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- d) Fornecer o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) Fornecer o objeto com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

4.2 As penalidades serão registradas no cadastro da empresa adjudicatária, quando for o caso.

4.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerando o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, d Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, § 1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, **é vedado qualquer reajustamento de preços**, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo deste Edital, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I – Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

7 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 007/2018**, de 14 de Fevereiro de 2018

8 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, e suas alterações.

9 DO FORO:

Fica Eleito o foro da Comarca de Santo augusto-RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente qualquer outro mais privilegiado que seja.

10 CÓPIAS:

Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) Uma (1) para o Órgão Gerenciador;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

Endereço: Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, 205 – CEP: 98765-000
Fone/Fax: (55) 3785-1110 – Inhacorá/RS – e-mail: secadministracao@pminhacora.com.br

- b) Uma (1) para a empresa registrada;
- c) Uma (1) em extrato, para publicação;
- d) Uma (1) para o Órgão Participante,

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio, representante do órgão Gerenciador, representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S), a todo o ato presentes.

Inhacorá-RS, em _____ de _____ de 20____.

_____ Pregoeiro	_____ Membro da Equipe de Apoio	_____ Membro da Equipe de Apoio
_____ Órgão Gerenciador	_____ Empresa Registrada	_____ Empresa Registrada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

Endereço: Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, 205 – CEP: 98765-000
Fone/Fax: (55) 3785-1110 – Inhacorá/RS – e-mail: secadministracao@pminhacora.com.br

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO SIMPLIFICADO:

CONTRATO SIMPLIFICADO DE FORNECIMENTO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 0XX/2018

1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INHACORÁ - RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 93.244.606/0001-53, com sede administrativa na Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, nº 205, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Everaldo Bueno Rolim**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF nº 646.980.920-00, portador da carteira de identidade nº 7057450541, residente e domiciliado na Rua Celeste Rolim de Moura, Município de Inhacorá-RS.

2. CONTRATADA: __, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº ____, estabelecida na Rua ____, nº ____, ____, no Município de ____, neste ato representado pelo seu proprietário Sr. ____, ____, ____, portador da Carteira de Identidade nº __- SSP/RS, CPF nº ____, residente e domiciliado na Rua ____, nº ____, no Município de __.

3. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de Pneus, Câmaras e Protetores, a serem utilizados na frota de veículos, caminhões e máquinas que servem as diversas secretarias, por um período de 12 (doze) meses, realizada conforme as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Executivo nº 1141/2007, de 15 de maio de 2007, Decreto Executivo nº 1923 de 18 de Junho de 2014 e normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicáveis, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei como segue:

3.1. O registro de preços é objeto do **Pregão Presencial nº 007/2018** e **Processo Administrativo nº 016/2018**, de 14 de Fevereiro de 2018. Sendo então objeto do presente contrata os seguintes itens, nas respectivas quantidades e valor:

Item	Quantidade.		Un.	Especificações
	Mínima	Máxima		
Secretaria de Educação				
01	06	12	Un	PNEU NOVO 9.00X20 LISO, CONVENCIONAL, MISTO (terra/asfalto), MINIMO 14 LONAS, MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 140/137 MINIMO INDICE DE VELOCIDADE "J", MINIMO DE PROFUNDIDADE DOS SULCOS DE 15,8 MM, COM SELO E CERTIFICADO DO INMETRO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DOT 6 MESES
02	06	12	Un	PNEU NOVO 9.00X20 BORRACHUDO, CONVENCIONAL, MISTO (terra/asfalto), MINIMO 14 LONAS, MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 140/137 MINIMO INDICE DE VELOCIDADE "J", MINIMO DE PROFUNDIDADE DOS SULCOS DE 20,0 MM, COM SELO E CERTIFICADO DO INMETRO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DOT 6 MESES
03	08	16	Un	PNEU NOVO 9-17.5 LISO, CONVENCIONAL, MISTO (terra/asfalto), MINIMO 12 LONAS, MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 128/127 MINIMO INDICE DE VELOCIDADE "J", MINIMO DE PROFUNDIDADE DOS SULCOS DE 12,0 MM, COM SELO E CERTIFICADO DO INMETRO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DOT 6 MESES
04	12	26	Un	PNEU NOVO 215/75R17.5 BORRACHUDO, MINIMO 12 LONAS, MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 1700/1600 KG MINIMO INDICE DE VELOCIDADE "L", MINIMO DE PROFUNDIDADE DOS SULCOS DE 14,8 MM, COM SELO E CERTIFICADO DO INMETRO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DOT 6 MESES
05	08	19	Un	PNEU NOVO 175X70R13, RADIAL, MISTO (terra/asfalto), MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 82 MINIMO INDICE DE VELOCIDADE "T", COM SELO E CERTIFICADO DO INMETRO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DOT 6 MESES
06	08	19	Un	PNEU NOVO 205X75R16, RADIAL, MISTO (terra/asfalto), MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 113/111 MINIMO INDICE DE VELOCIDADE "R", COM SELO E CERTIFICADO DO INMETRO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DOT 6 MESES
07	06	12	Un	PROTETOR NOVO PARA PNEU 9.00X20
08	02	06	Un	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 700X16
09	04	08	Un	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 9.00X20 VALVULA NORMAL
Secretaria de Obras				
10	10	20	Un	PNEU NOVO 14.00X24 BORRACHUDO, APLICAÇÃO G2, CONVENCIONAL, USO COM CÂMARA MISTO (terra/asfalto), MINIMO 16 LONAS, MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 3650, MINIMO DE PROFUNDIDADE DOS SULCOS DE 25,0 MM, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DOT 6 MESES
11	08	16	Un	PNEU NOVO 10.00 R20 BORRACHUDO, RADIAL MISTO (terra/asfalto), MINIMO 16 LONAS, MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 146/143 MINIMO INDICE DE VELOCIDADE "K", MINIMO DE PROFUNDIDADE DOS SULCOS DE 20,0 MM, COM SELO E CERTIFICADO DO INMETRO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DOT 6 MESES
12	02	04	Un	PNEU NOVO 10.00 R20 LISO, RADIAL MISTO (terra/asfalto), MINIMO 16 LONAS, MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 146/143 MINIMO INDICE DE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

Endereço: Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, 205 – CEP: 98765-000
Fone/Fax: (55) 3785-1110 – Inhacorá/RS – e-mail: secadministracao@pminhacora.com.br

				VELOCIDADE "K", MINIMO DE PROFUNDIDADE DOS SULCOS DE 16,5 MM, COM SELO E CERTIFICADO DO INMETRO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DOT 6 MESES
13	04	08	Un	PNEU NOVO 17.5X25 BORRACHUDO, APLICAÇÃO G2/L2, CONVENCIONAL, MISTO (terra/asfalto), MINIMO 16 LONAS, MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 3350, MINIMO DE PROFUNDIDADE DOS SULCOS DE 24,5 MM, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DOT 6 MESES
14	02	04	Un	PNEU NOVO 16.9X24 BORRACHUDO, APLICAÇÃO G2/L2, CONVENCIONAL, MISTO (terra/asfalto), MINIMO 10 LONAS, MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 3625, MINIMO DE PROFUNDIDADE DOS SULCOS DE 30,5 MM, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DOT 6 MESES
15	02	04	Un	PNEU NOVO 14.00 R24 BORRACHUDO, APLICAÇÃO G2, USO SEM CÂMARA, RADIAL, MISTO (terra/asfalto), MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 3650, MINIMO DE PROFUNDIDADE DOS SULCOS DE 25,0 MM, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DOT 6 MESES
16	02	04	Un	PNEU NOVO 12X16.5 BORRACHUDO, APLICAÇÃO RETRO ESCAVADEIRA, CONVENCIONAL, MISTO (terra/asfalto), MINIMO 10 LONAS, MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 2540, MINIMO DE PROFUNDIDADE DOS SULCOS DE 18,5 MM, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DOT 6 MESES
17	02	04	Un	PNEU NOVO 10.5X65-16, APLICAÇÃO IMPLEMENTO AGRICOLA, CONVENCIONAL, MISTO (terra/asfalto), MINIMO 10 LONAS, MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 2220, MINIMO DE PROFUNDIDADE DOS SULCOS DE 11,0 MM, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DOT 6 MESES
18	04	08	Un	PNEU NOVO 9.00X20 LISO, CONVENCIONAL, MISTO (terra/asfalto), MINIMO 14 LONAS, MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 140/137 MINIMO INDICE DE VELOCIDADE "J", MINIMO DE PROFUNDIDADE DOS SULCOS DE 15,0 MM, COM SELO E CERTIFICADO DO INMETRO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES
19	04	08	Un	PNEU NOVO 175X70R13, RADIAL, MISTO (terra/asfalto), MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 82 MINIMO INDICE DE VELOCIDADE "T", COM SELO E CERTIFICADO DO INMETRO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DOT 6 MESES
20	04	08	Un	PNEU NOVO 185X70 R14, RADIAL, MISTO (terra/asfalto), MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 88 MINIMO INDICE DE VELOCIDADE "T", COM SELO E CERTIFICADO DO INMETRO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DOT 6 MESES
21	12	24	Un	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 14.00X24
22	04	10	Un	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 17.5X24 VALVULA CURTA
23	10	22	Un	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 9.00X20 VALVULA NORMAL
24	10	20	Un	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 10.00X20 VALVULA NORMAL
25	02	04	Un	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 16.9X24
26	02	04	Un	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 12X16.5
27	02	04	Un	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 10.5X65
28	04	08	Un	PROTETOR NOVO PARA PNEU 17.5X25
29	10	20	Un	PROTETOR NOVO PARA PNEU 9.00X20
30	10	20	Un	PROTETOR NOVO PARA PNEU 10.00X20
31	02	20	Un	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 16.9X24
				Secretaria de Agricultura
32	04	08	Un	PNEU NOVO 185X65 R14, RADIAL, MISTO (terra/asfalto), MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 88 MINIMO INDICE DE VELOCIDADE "T", COM SELO E CERTIFICADO DO INMETRO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DOT 6 MESES
33	04	08	Un	PNEU NOVO 10.00X20 LISO, CONVENCIONAL, MISTO (terra/asfalto), MINIMO 16 LONAS, MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 146/137 MINIMO INDICE DE VELOCIDADE "J", MINIMO DE PROFUNDIDADE DOS SULCOS DE 12,5 MM, COM SELO E CERTIFICADO DO INMETRO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DOT 6 MESES
34	10	20	Un	PNEU NOVO 10.00X20 BORRACHUDO, CONVENCIONAL, MISTO (terra/asfalto), MINIMO 16 LONAS, MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 146/137 MINIMO INDICE DE VELOCIDADE "J", MINIMO DE PROFUNDIDADE DOS SULCOS DE 20,0 MM, COM SELO E CERTIFICADO DO INMETRO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DOT 6 MESES
35	10	20	Un	PROTETOR NOVO PARA PNEU 10.00X20
36	10	20	Un	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 10.00X20 VALVULA NORMAL
37	10	20	Un	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 7.50X16
38	04	08	Un	PNEU NOVO 7.50X16 BORRACHUDO, CONVENCIONAL, MISTO (terra/asfalto), MINIMO 12 LONAS, MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 121/120 MINIMO INDICE DE VELOCIDADE "J", MINIMO DE PROFUNDIDADE DOS SULCOS DE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

Endereço: Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, 205 – CEP: 98765-000
Fone/Fax: (55) 3785-1110 – Inhacorá/RS – e-mail: secadministracao@pminhacora.com.br

				15.5 MM, COM SELO E CERTIFICADO DO INMETRO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DOT 6 MESES
39	04	08	Un	PNEU NOVO 7.50X16 LISO, CONVENCIONAL, MISTO (terra/asfalto), MINIMO 12 LONAS, MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 121/120 MINIMO INDICE DE VELOCIDADE "J", MINIMO DE PROFUNDIDADE DOS SULCOS DE 11,0 MM, COM SELO E CERTIFICADO DO INMETRO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DOT 6 MESES
40	02	04	Un	PNEU AGRÍCOLA NOVO 7.50X16 LISO, CONVENCIONAL, MISTO (terra/asfalto), MINIMO 12 LONAS, MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 1355 , MINIMO DE PROFUNDIDADE DOS SULCOS DE 7.5 MM, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DOT 6 MESES
41	04	08	Un	PNEU NOVO 175X70R13, RADIAL, MISTO (terra/asfalto), MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 82 MINIMO INDICE DE VELOCIDADE "T", COM SELO E CERTIFICADO DO INMETRO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DOT 6 MESES
Secretaria de Saúde				
42	16	24	Un	PNEU NOVO 185X65R15, RADIAL, MISTO (terra/asfalto), MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 88 MINIMO INDICE DE VELOCIDADE "H", COM SELO E CERTIFICADO DO INMETRO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DOT 6 MESES
43	16	24	Un	PNEU NOVO 195X65R15, RADIAL, MISTO (terra/asfalto), MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 91 MINIMO INDICE DE VELOCIDADE "H", COM SELO E CERTIFICADO DO INMETRO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DOT 6 MESES
44	16	24	Un	PNEU NOVO 205X75R16, RADIAL, MISTO (terra/asfalto), MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 113/111 MINIMO INDICE DE VELOCIDADE "R", COM SELO E CERTIFICADO DO INMETRO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DOT 6 MESES
45	16	24	Un	PNEU NOVO 185X70 R14, RADIAL, MISTO (terra/asfalto), MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 88 MINIMO INDICE DE VELOCIDADE "T", COM SELO E CERTIFICADO DO INMETRO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DOT 6 MESES
STHAS				
46	08	16	Un	PNEU NOVO 185X70 R14, RADIAL, MISTO (terra/asfalto), MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 88 MINIMO INDICE DE VELOCIDADE "T", COM SELO E CERTIFICADO DO INMETRO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DOT 6 MESES
Secretaria de Administração/Gabinete				
47	08	16	Un	PNEU NOVO 195X55 R15, RADIAL, MISTO (terra/asfalto), MINIMO DE CAPACIDADE DE CARGA 85 MINIMO INDICE DE VELOCIDADE "V", COM SELO E CERTIFICADO DO INMETRO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DOT 6 MESES

4. PRAZO DE ENTREGA:

4.1 Os materiais deverão ser entregues no Centro Administrativo, sito na Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, nº 205, Bairro Centro, sem quaisquer ônus ao CONTRATANTE, **de acordo com a necessidade de cada secretaria**, mediante autorização de entrega emitida pelo setor de compras, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da emissão da autorização;

4.2 Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá que os materiais entregues são aqueles descritos em sua proposta, obrigando-se a substituí-lo caso estiver em desacordo com apresentado na proposta;

4.3 A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do licitado, devendo prestar esclarecimento quando solicitados atendendo as reclamações formuladas.

4.4 O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Inhacorá-RS.

5. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 Pelo fornecimento dos produtos descritos no item 3.1 deste contrato, nas condições pactuadas, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____).

5.2 O pagamento será efetuado, no prazo de **30 (trinta), 60 (sessenta) e 90 (noventa)** dias a contar de cada entrega dos itens adjudicados pela empresa mediante a apresentação da Nota Fiscal atestada pelo responsável da Secretaria Solicitante;

5.3 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

Endereço: Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, 205 – CEP: 98765-000
Fone/Fax: (55) 3785-1110 – Inhacorá/RS – e-mail: secadministracao@pminhacora.com.br

5.4 A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidade para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual;

5.5 Os pagamentos efetuados com atraso somente serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento;

5.6 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: _____, constantes do orçamento vigente.

Fazem parte deste instrumento (integrante), independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como ata de julgamento correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do inciso II, Art. 15 da Lei 8.666/93, com as quais o fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da Lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro da Comarca de Santo Augusto – RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Inhacorá/RS, em ____ de _____ de 2018

EVERALDO BUENO ROLIM
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Sócio- Proprietário
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

Endereço: Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, 205 – CEP: 98765-000
Fone/Fax: (55) 3785-1110 – Inhacorá/RS – e-mail: secadministracao@pminhacora.com.br

ANEXO IV - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento

_____, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, portador da cédula de identidade RG _____, residente e domiciliado na _____, inscrito no CPF nº _____, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à _____, portador da cédula de identidade RG _____, e inscrito no CPF nº _____ com o fim específico de representar a outorgante perante o Município de Inhacorá-RS, no Pregão Presencial nº 016/2016, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.
_____, _____ de _____ de 2018.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado

Obs. 1 Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para fins deste procedimento licitatório.

Obs. 2 Este anexo deverá ser apresentado fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento.

Obs. 3 Preferencialmente, em papel timbrado, datilografado ou impresso por meio eletrônico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ
Endereço: Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, 205 – CEP: 98765-000
Fone/Fax: (55) 3785-1110 – Inhacorá/RS – e-mail: secadministracao@pminhacora.com.br

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaração de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação

(Nome da Empresa), CNPJ nº _____, sediada na _____ (endereço), _____ (cidade/estado), declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital, Pregão Presencial nº 016/2016, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2018

Nome do Declarante

Obs. Este anexo deverá ser apresentado fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ
Endereço: Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, 205 – CEP: 98765-000
Fone/Fax: (55) 3785-1110 – Inhacorá/RS – e-mail: secadministracao@pminhacora.com.br

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP

Declaração de Enquadramento ME ou EPP

DECLARO para os devidos fins e sob as penalidades da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, está enquadrada como _____ (microempresa/EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim declaro que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, de _____ 2018

Nome do Declarante:
CRC:

Obs. Este anexo deverá ser apresentado fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento